



MINISTÉRIO DA DEFESA
ESTADO MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS
CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO
CENTRO DE APOIO A SISTEMAS LOGÍSTICOS DE DEFESA

Orientação Técnica do CASLODE n.º 02/2020

Assunto: **Inserção de dados gerenciais no Segmento H.**

Propósito: Divulgar orientações e procedimentos para a inserção de dados gerenciais afetos ao Segmento H no processo de Catalogação à luz do Sistema de Catalogação de Defesa (SISCADE).

Referências: a) Allied Codification Publication 1 (ACodP-1).

1. A inserção dos dados do Segmento H, se aplicáveis, deve ser realizada na etapa de identificação do item pelos catalogadores no SISCAT-BR.
2. As 3C procederão a análise dos dados inseridos no Segmento H da mesma forma que analisam os dados dos segmentos A, B, C e V.
3. O SISCAT-BR, assim como a maioria dos sistemas nacionais de catalogação, permite a inserção de apenas uma informação por DRN.
4. Por ocasião da inserção de dados no Segmento H, deve-se utilizar as tabelas de respostas por DRN disponíveis no SISCAT-BR.
5. Considerando a inserção de apenas uma informação por DRN, deve-se considerar duas questões:
 - a) quando houver mais de uma Força usuária do item: a AgCat/UniCat/3C que cataloga o item é a responsável pelas informações presentes no Segmento H daquele item. Quando outra Força se adicionar como usuária, ela poderá sugerir à 3C responsável uma adição ou alteração dos dados do Segmento H, ficando a critério desta última atender.
 - b) quando houver mais de uma referência no item: os dados do segmento H referem-se sempre à primeira referência primária válida não obsoleta. Nos casos onde seja uma referência que contenha uma referência especial IREF0, os dados do segmento H permanecerão válidos, no que couber.
6. O preenchimento das DRN disponíveis do Segmento H no SISCAT-BR é facultado às Forças, em função da necessidade logística, sempre utilizando das tabelas disponíveis no sistema.
7. As seguintes DRN estão disponíveis para o preenchimento de dados:
 - I - UI (DRN 3050)
Descrição: UNIDADE DE EMISSÃO (UI)
Indica a medida física, o conteúdo ou quando não é aplicável, o recipiente ou forma de um artigo.
 - II - QUPC (DRN 6106)
Descrição: UNIDADE DE QUANTIDADE NO PACOTE (QUPC)

Um código alfanumérico de uma posição que indica o número de unidades de emissão no pacote da unidade estabelecido pela atividade de gestão.

AAC (DRN 2507)

Descrição: CÓDIGO DE ACONSELHAMENTO DE AQUISIÇÃO (AAC)

Um código indicando de onde e sob quais restrições um item será adquirido.

III - CIIC (DRN 2863)

Descrição: CÓDIGO DE ITEM DO INVENTÁRIO CONTROLADO (CIIC)

Um código que indique a classificação de segurança e/ou o risco ou controles de furto para armazenamento e transporte de ativos físicos.

IV - ADP EIC (DRN 0801)

Descrição: IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS (ADP EIC)

Um código identificador de uma posição para indicar um item de equipamento de processamento automático de dados ou contendo equipamento de processamento automático de dados, independentemente do grupo classe OTAN designado.

V - NATO REC

Descrição: CÓDIGO DE RECUPERAÇÃO DA OTAN (NATO REC)

VI - PMIC (DRN 0802)

Descrição: CÓDIGO INDICADOR DE METAIS PRECIOSOS (PMIC)

Um código que identifica os itens que contenham metais preciosos.

VII - SOSMC (DRN 2948)

Descrição: CÓDIGO DA FONTE DE MODIFICADOR DE FORNECIMENTO (SOSMC)

Um código que indica informações de roteamento para requisições que não podem ser endereçado a um único MILSTRIP (*Military Standard Requisitioning and Issue Procedures* - Requisição de Padrão Militar e procedimentos de emissão). Identificador de roteamento ou quando um único roteamento Identificador não pode ser atribuído.

VIII - SLC (DRN 2943)

Descrição: CÓDIGO DE VIDA ÚTIL (SLC)

Um código indicando o período de tempo de armazenamento ou perecibilidade de um item.

IX - CPA (PRODE ou PED)

Descrição: CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS POR ATIVIDADE (PRODE ou PED)

Indica a classificação dos produtos se PRODE ou PED. A Força preencherá este campo quando da atribuição de um NSN para o PED ou o PRODE cujo Parecer favorável ao PED/PRODE tenha sido exarado pela mesma Força.

UI_PRICE (DRN 7075)

Descrição: PREÇO UNITÁRIO (UI_PRICE)

Indica o preço em moeda nacional.

8. Os NSN já atribuídos na data de publicação desta OT, terão os dados do segmento H populados a critério das Forças. Entretanto, uma vez definido pelas Forças, seu preenchimento deve atender ao previsto nesta OT.

9. A título de transmissão dos dados do referido segmento para outros NCB, as seguintes DRN, já descritas no item 8 desta OT, têm seus dados exportados para a mensagem de catalogação a ser encaminhada para os NCB estrangeiros:

a) QUPC (DRN 6106) - UNIDADE DE QUANTIDADE NO PACOTE (QUPC);

- b) ADP EIC (DRN 0801) - IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS (ADP EIC);
- c) PMIC (DRN 0802) CÓDIGO INDICADOR DE METAIS PRECIOSOS (PMIC);
- d) SLC (DRN 2943) - CÓDIGO DE VIDA ÚTIL (SLC); e
- e) UI_PRICE (DRN 7075) – PREÇO UNITÁRIO (UI_PRICE).

- 10. Fica revogada a OT nº 02/2019.
- 11. Esta OT entra em vigor a partir desta data.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2020.

LUCIANO ANTÔNIO ARAÚJO DOS SANTOS
Tenente-Coronel Intendente
Chefe da Seção de Catalogação



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Antônio Araujo dos Santos, Assistente Técnico(a) Militar**, em 27/08/2020, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **2320202** e o código CRC **CDE05E2D**.